

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 13.979/2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.035/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA/BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 253/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 244/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA - BAHIA

**CONTRATADA:** PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.426.369/0001-40

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nº 253/2020, Dispensa de Licitação Nº 244/2020. Lei Federal Nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.035/2020.

**OBJETO:** Aquisição direta por Dispensa de Licitação de Kit Extrator Automático de DNA/RNA, a fim de instrumentalizar a automatização do diagnóstico da COVID-19 e ampliar a capacidade de testagem, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Catolândia, estado da Bahia.

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Kit para Extração de DNA e RNA de Vírus – Extracta 16 e Extracta 32

**QUANTIDADE:** 03 (Três) Unidades

**VALOR UNITÁRIO:** R\$: 2.366,00 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais)

**VALOR TOTAL:** R\$: 7.098,00 (Sete mil e noventa e oito reais).

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada em dia de expediente na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Catolândia - (BA), no horário compreendido entre as 08:00 e às 16:00hs. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**DATA:** Ratificada pelo Prefeito Municipal deste Município no dia **26/11/2020**.

Catolândia – Bahia, 26 de novembro de 2020.

**Lupércio de Lima Pinto**

Secretário Municipal de Saúde

---

## ATOS OFICIAIS

---